



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.922 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

*“Dá nova redação a dispositivos do Decreto nº 8.066, de 20 de maio de 2004, que regulamenta a promoção aos postos do quadro de carreira da Guarda Municipal e dá outras providências.”*

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a solicitação constante no Memorando 222/2013, e o que mais consta no Processo Administrativo nº 27.498/2013,

## DECRETA

**Art.1º-** O inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 8.066, de 20 de maio de 2004, que regulamenta a promoção aos postos do quadro de carreira da Guarda Municipal e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 21º- .....**

*II - Ato de Bravura: é a promoção destinada ao Guarda Municipal que em serviço e ato de grande risco da própria vida, resulte em salvamento de vidas ou em impedimento de grandes danos à sociedade.” (NR)*

**Art. 2º-** O item 1 do Objetivo – TAF, constante do anexo I – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF, do Decreto nº 8.066 de 20 de maio de 2004, que regulamenta a promoção aos postos do quadro de carreira da Guarda Municipal e dá outras providências, passa a vigorar com redação constante no Anexo I, que fica fazendo parte integrante e inseparável deste Decreto.

**Art. 3º-** Fica revogado o inciso II do parágrafo 4º, do Art. 13, do Decreto 8.066 de 20 de maio de 2004, que regulamenta a promoção aos postos do quadro de carreira da Guarda Municipal e dá outras providências.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 11 de dezembro de 2013.

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
**PREFEITO**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

## ANEXO I

### TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF

#### Objetivo – TAF

1. ....

*“2. Para aprovação no TAF é necessário a obtenção de pelo menos 201 (duzentos e um) pontos, no somatório geral, nos termos da Tabela de Testes de Aptidão Física”. (NR)*